



Presidência da República

Edital No. 169/2024, de 01 de março de 2024

Chamamento público para requisição de servidor (a) federal interessado (a) em compor a equipe da Coordenação-Geral de Relações Públicas da Secretaria de Administração da Presidência da República.

1. SOBRE A UNIDADE

Edital para compor a equipe da Coordenação-Geral de Relações Públicas, localizada no Anexo III do Palácio do Planalto - Praça dos Três Poderes.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

2.1. Visitação e Cultura I

Unidade Organizacional: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: REQUISIÇÃO

Incentivo: GR-0001

01 vaga para Visitação e Cultura I na Coordenação-Geral de Relações Públicas (COREP)

Gratificação de Representação I (GR I) - R\$ 703,18

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Boa oratória;
- Nível médio completo (Mínimo);
- Elaboração de textos;
- Facilidade de falar em público e para grupos diversos;
- Experiência em atendimento ao público;
- Experiência em Organização de Eventos;
- Disponibilidade de trabalhar aos domingos.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar visitação aos palácios - durante a semana e aos domingos;
- Elaboração de documentos administrativos da Presidência da República;
- Planejar e executar eventos de cunho cultural, como feiras e exposições.

2.2. Visitação e Cultura II

Unidade Organizacional: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: REQUISICÃO

Incentivo: GR-0004

01 vaga para Visitação e Cultura II na Coordenação-Geral de Relações Públicas (COREP)

Gratificação de Representação IV (GR IV) - R\$ 1.125,40

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Boa oratória;
- Nível médio completo (Mínimo);
- Elaboração de textos;
- Facilidade de falar em público e para grupos diversos;
- Experiência em atendimento ao público;
- Experiência em Organização de Eventos;
- Disponibilidade de trabalhar aos domingos;
- Fluência em Espanhol.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)

- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar visitação aos palácios - durante a semana e aos domingos;
- Elaboração de documentos administrativos da Presidência da República;
- Planejar e executar eventos de cunho cultural, como feiras e exposições.

2.3. Visitação e Cultura III

Unidade Organizacional: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: REQUISIÇÃO

Incentivo: GR-0004

01 vaga para Visitação e Cultura III na Coordenação-Geral de Relações Públicas (COREP)

Gratificação de Representação IV (GR IV) - R\$ 1.125,40

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Boa oratória;
- Nível médio completo (Mínimo);
- Elaboração de textos;
- Facilidade de falar em público e para grupos diversos;
- Experiência em atendimento ao público;
- Experiência em Organização de Eventos;
- Disponibilidade para trabalhar aos domingos;
- Fluência em inglês

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Realizar visitação aos palácios - durante a semana e aos domingos;
- Elaboração de documentos administrativos da Presidência da República;
- Planejar e executar eventos de cunho cultural, como feiras e exposições.

2.4. Design Gráfico

Unidade Organizacional: PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: REQUISIÇÃO

Incentivo: GR-0002

01 vaga para Design Gráfico na Coordenação-Geral de Relações Públicas (COREP)

Gratificação de Representação II (GR II) - R\$ 843,71

REQUISITOS ESPECÍFICOS:

- Noções de Fotografia;
- Conhecimento Pacote Adobe, principalmente Photoshop/ Lightroom;
- Conhecimento Illustrator/ Indesign/ after Effects;
- Noções de uso de máquina fotográfica Semi Profissional.

2.4.1. Requisitos da Oportunidade

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Fotografar grupos de escolas;
- Fotografar reuniões e ações internas;
- Gravação e edição de vídeos;
- Edição e criação de artes;
- Editoração de cartilhas e manuais internos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

A Coordenação-Geral de Relações Públicas assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

Apenas as pessoas e os Órgãos estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição do candidato.

Os currículos poderão ser mantidos pelo período de até 12 (doze) meses no banco de dados da Coordenação-Geral de Relações Públicas para novas oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A unidade responsável pelo processo seletivo realizará a análise dos currículos recebidos a fim de definir aqueles que serão chamados para participarem da etapa de entrevista.

3.1.3. Entrevista

A unidade responsável pelo processo seletivo entrará em contato com os candidatos que foram pré-selecionados na análise curricular para proceder com o agendamento das entrevistas.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

O candidato que não concordar com o resultado da seleção poderá interpor recurso, a ser enviado para o e-mail corep@presidencia.gov.br, no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de comunicação do resultado. A unidade responsável pelo processo seletivo terá o prazo de 1 (um) dia para avaliar o recurso e responder ao candidato.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 02/03/2024 até o dia 14/03/2024	
Análise Curricular	De 15/03/2024 até o dia 22/03/2024	
Entrevista	De 01/04/2024 até o dia 12/04/2024	Oportunidade de Design Gráfico - Teste prático de criação de imagem (presencial) Oportunidade Visitação e Cultura II e III - entrevista na língua alvo (presencial)
Resultado	De 17/04/2024 até o dia 17/04/2024	
Recurso	De 18/04/2024 até o dia 19/04/2024	Caso exista ao menos 1 (um) recurso interposto que enseje revisão e consequente alteração do resultado provisório previamente informado, a unidade responsável pelo processo seletivo atualizará o resultado no Portal SouGov e enviará novo e-mail aos candidatos entrevistados, no prazo de 1 (um) dia, informando sobre o resultado final da seleção.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.